

# Cadastro Municipal de Cultura de Areado

---

Em atendimento à [Lei 14.017/2020](#) e [Lei 14.150/2021](#), também conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, a Prefeitura de Areado realiza até o dia **31 de julho de 2021** um cadastro de agentes e espaços culturais.

A referida lei estabelece um conjunto de ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia da Covid-19. Neste contexto, o cadastro tem o papel de compor um mapeamento cultural, visando compôr um banco de dados com informações destes espaços e agentes culturais.

A partir deste mapeamento cultural, o comitê gestor, formado de forma paritária pelo poder público e pela sociedade civil, tomará as decisões sobre o destino dos recursos, com base no que prevê a regulamentação da Lei.

**Destaca-se que o pagamento da renda emergencial de R\$ 600 para trabalhadores (as) da cultura, previsto na Lei Aldir Blanc, será de responsabilidade do Estado e não do Município. O cadastro estadual pode ser acessado no seguinte link: <http://www.cultura.mg.gov.br/leialdirblanc>**

## Participe do Mapeamento Cultural

Clique em um dos botões abaixo para acessar o respectivo formulário:

[Agentes Culturais](#)

[Espaços Culturais](#)

Considera-se agente cultural todo trabalhador ou trabalhadora da cultura, ou seja, pessoa que participa da cadeia produtiva de segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte.

## Atenção

Destaca-se que a realização do cadastro não garante o acesso aos recursos da Lei, no entanto é um pré-requisito para o mesmo.

Ainda que você já esteja recebendo o AUXÍLIO EMERGENCIAL ou não se enquadre nos critérios para o recebimento, este cadastro é um PRÉ-REQUISITO para acessar outros recursos provenientes da Lei de Emergência Cultural, que prevê que ao menos 20% do valor total recebido pelo município deverá ser gasto em editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos voltados à manutenção de agentes, espaços, iniciativas, cursos, produções, desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais, bem como para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

## Informações

Fone: (35) 9-9893-9695

E-mail: [cadastroculturalareado@gmail.com](mailto:cadastroculturalareado@gmail.com)

[www.areado.mg.gov.br](http://www.areado.mg.gov.br)